42

EMENDA "Nº 03/2018" MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2018, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica modificado o art. 21 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.**

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. (17.08.2018).

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES, 17 / Agosto / 2018

Presidente da Câmara